

LEI Nº 4.462 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinado a execução dos Programas de Finalidades Turísticas e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinado a execução do Contrato de Repasse nº. 0369.284-23/2011, firmado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional programática:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.03.23. Comércio e Serviços
11.03.23.695.Turismo
11.03.23.695.00094. Promoção do Turismo
11.03.23.695.00094.1.082 - PALCO PARA SHOWS-CR.
0369.284-23/11/M.T./CEF
4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.750,00

4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e
Instalações.....R\$.146.250,00
(Recurso: 1.127 - Palco Shows CR 0369.284-23/11/M.T./CEF)

OBJETIVO "Este projeto visa a construção de um Palco para Shows no Parque das Águas, objetivando a execução dos Programas de Finalidades Turísticas".

TOTAL DO CRÉDITO
ESPECIAL.....R\$ 148.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita parcial, originária da transferência de recursos do Contrato de Repasse Nº 0369.284-23/2011M.T./CEF.....R\$ 146.250,00

II - Receita originária da aplicação financeira dos recursos recebidos do Contrato de Repasse 0369.284-23/2011M.T./CEF.....R\$1.750,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E
CONVÊNIOS.....R\$ 148.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de março de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Adv. JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.